



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
DECRETO Nº 30.236, DE 8 DE MAIO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.752.175,57, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.752.175,57 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), em favor das unidades orçamentárias Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funder, Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS			67.829,48

	DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.802.0	67.829,48
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.165.083,09
15.001.06.181.2166.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	449051	1.500.0	1.165.083,09
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			19.263,00
16.031.13.392.2090.2219	GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE	339031	1.500.0	10.263,00
		339036	1.500.0	9.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			300.000,00
18.011.18.541.2154.2602	PROMOVER A PESQUISA E GESTÃO DA BIODIVERSIDADE DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339014	1.759.0	100.000,00
18.011.18.541.2154.2603	PROMOVER A SOCIOBIOECONOMIA DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339014	1.759.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			200.000,00
32.001.27.812.2094.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROGESP	449051	1.500.0	100.000,00
32.001.27.812.2094.4127	REALIZAR OBRAS DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	339030	1.500.0	50.000,00
		339039	1.500.0	50.000,00
TOTAL				R\$ 1.752.175,57

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de	Valor
---------------	----------------------	----------------	---------------------	--------------

			Recurso	
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			67.829,48
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.802.0	1.029,48
		339030	1.802.0	66.800,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.165.083,09
15.001.06.181.2166.1475	PROMOVER ESTRUTURA PARA SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIO	449051	1.500.1	1.165.083,09
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			19.263,00
16.031.13.392.2090.2219	GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE	339039	1.500.0	14.263,00
		449052	1.500.0	5.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			300.000,00
18.011.18.541.2154.2601	DESENVOLVER A PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339014	1.759.0	100.000,00
		339015	1.759.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			200.000,00
32.001.27.812.2094.4127	REALIZAR OBRAS DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	449051	1.500.0	200.000,00
TOTAL				R\$ 1.752.175,57



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 08/05/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059816504** e o código CRC **0B0D1033**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.002232/2025-61

SEI nº 0059816504